PUBLICADO EM 8/12/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2601

LEI N° 3970/2022

Súmula: "Altera o artigo 2º da Lei nº 3.198/2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei nº 3.198/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica proibida a contratação na Câmara Municipal, de servidor para cargo em comissão ou função de confiança, desde que parente em linha reta, colateral ou afim, até terceiro grau, do Presidente da Câmara, bem como dos demais Vereadores."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL